





Edital 001/2014 - Chamada de Projetos de Pesquisa

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (PROPEPE) da Universidade de Uberaba e a Direção Administrativa do Mário Palmério Hospital Universitário (MPHU), por meio do seu Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) tornam público o presente Edital de abertura para inscrição de projetos de pesquisa no Programa de Pesquisa do Mário Palmério Hospital Universitário.

1. OBJETIVOS

O Programa tem como objetivos:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa nas diferentes subáreas da saúde e demais áreas a ela ligadas;
- b) estimular o pesquisador na elaboração de projetos e formação de equipes com interação com o setor produtivo e com a comunidade em geral;
- c) promover uma integração ativa das diferentes áreas do conhecimento que atuam no MPHU e entre os diferentes níveis de formação, abrangendo tanto a graduação quanto a pós-graduação.

2. VIGÊNCIA E TRAMITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) Todos os projetos devem ter vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses, podendo ser prorrogados.
- b) O encaminhamento de propostas de projetos de pesquisa é realizado em sistema de fluxo contínuo, ou seja, os projetos podem ser submetidos à apreciação a qualquer tempo. No entanto, o início das atividades dos projetos de pesquisa deve ser programado para os meses de <u>agosto</u> ou de <u>março</u>. Visando planejar o início de suas atividades de pesquisa, os proponentes devem levar em conta que o processo de avaliação dos projetos requer um tempo mínimo de <u>2 meses</u>.
- c) Os membros da equipe comprometer-se-ão a executar o projeto aprovado, através da assinatura do Termo de Responsabilidade.

3. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

3.1 Gerais

- a) Cada pesquisador poderá coordenar no máximo 2 (dois) projetos;
- b) É vetada a participação no Edital, de colaboradores com pendências na PROPEPE, bem como pendências de natureza acadêmico-administrativas na Instituição;
- c) Após a aprovação do projeto pelo NEP o coordenador deve submetê-lo a órgãos de fomento externos, tão logo seja possível e apresentar o comprovante de encaminhamento ao NEP.
- d) Ser aprovado pelo superior imediato do proponente, que deverá adequar as atividades do responsável pelo projeto de modo a permitir o desenvolvimento da pesquisa dentro da sua carga horária contratual.

3.2 Quanto à Equipe de trabalho

- a) Ser coordenada por pesquisador com experiência na área da pesquisa, comprovada pela atuação na área, titulação ou outra atividade ligada ao tema do trabalho;
- b) é imprescindível a <u>inclusão de alunos</u> na equipe de pesquisa, tanto de graduação quanto residentes. Cada membro da equipe deve ter seu papel (funções) claramente indicadas no corpo do projeto.

3.3 Quanto a submissão do Projeto de Pesquisa

a) Ser estruturado para duração de **6 meses a 36 meses** (utilizar os formulários próprios disponíveis na pasta DSS do MPHU ou solicitar por e-mail ao NEP). Todas as recomendações contidas no formulário devem ser atendidas, com especial ênfase à <u>Justificativa</u> e à <u>Metodologia</u>, que devem estar detalhadas.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

- a) Projeto de pesquisa apresentado segundo as determinações do presente Edital, impresso e devidamente assinado e com cópia em CD-RW;
- b) Cópia impressa do currículo do Coordenador do projeto e do(s) demais membros da equipe, preenchido na Plataforma LATTES, obrigatoriamente;
- c) Protocolo de encaminhamento ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), no caso de projeto envolvendo seres humanos ou ao Comitê de Ética em Experimentação animal (CEEA), no caso de projetos ocomitê de Ética em Experimentação animal (CEEA), no caso de projetos ocomitê de Ética em Experimentação animal (CEEA), no caso de projetos ocomitê de Ética em Experimentação animal (CEEA), no caso de projetos ocomitê de Ética em Experimentação animal (CEEA), no caso de projeto envolvendo seres humanos ou ao Comitê de Ética em Experimentação animal (CEEA), no caso de projeto envolvendo seres humanos ou ao Comitê de Ética em Experimentação animal (CEEA), no caso de projeto envolvendo seres humanos ou ao Comitê de Ética em Experimentação animal (CEEA), no caso de projetos ocupado seres humanos ou ao Comitê de Ética em Experimentação animal (CEEA), no caso de projetos ocupado seres humanos ou ao Comitê de Ética em Experimentação animal (CEEA), no caso de projetos ocupado seres humanos ou ao Comitê de Ética em Experimentação animal (CEEA), no caso de projetos ocupado seres de comitê de Ética em Experimentação animal (CEEA), no caso de projetos ocupado seres de comitê de comitê

de





MÁRIO PALMÉRIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



animais de experimentação, ficando a execução do projeto condicionada à sua aprovação pelos referidos Comitês:

5 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

- a) Recebimento etapa do protocolo, conferência e triagem da documentação na ordem exigida pelo Edital.
- b) Análise pelo NEP primeira etapa da análise do projeto, para atribuir pontuação referente à titulação e produção científica da equipe;
- c) **Julgamento do mérito da proposta** avaliação do mérito por um Comitê Externo, composto por pesquisadores com bolsa de produtividade do CNPq e/ou consultores *ad hoc* baseada no projeto entregue pelo pesquisador, que deve deixar claro o atendimento aos itens a serem julgados pela comissão.
- d) Compatibilização dos Resultados As pontuações atribuídas pelo NEP e pelo Comitê Externo/consultores ad hoc estão assim distribuídas:

Análise técnica pelo Comitê Institucional - Titulação do coordenador - Produção Científica do coordenador (últimos 5 anos) - Experiência em orientação "formal" de IC, Esp., ME e DO (últimos 5 anos)	15
Julgamento do Mérito pelo Comitê Externo - Projeto de Pesquisa (inovação, adequação às políticas de pesquisa do MPH - Metodologia (grau de detalhamento, fundamentação em trabalhos prévios) - Cronograma (viabilidade) - Adequação técnica (condições para o desenvolvimento do projeto: equipam recursos humanos) - Redação (clareza, objetividade, foco na ideia central do projeto) - Referências (adequadas, atualizadas e pertinentes ao tema do projeto) - Equipe multiprofissional (composta de diferentes profissionais da área da sa	

e) **Divulgação dos Resultados** – O resultado da avaliação será comunicado aos coordenadores de projetos submetidos e na forma de edital. Nos casos onde se aplica, os projetos terão seu início condicionado à aprovação pelo CEP ou CEEA (cf. item 4c).

6 PRAZOS, DATAS E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Inscrição de projetos: a partir de 02 de fevereiro de 2015

Local de entrega da documentação:

Núcleo de Ensino e Pesquisa MPHU Bloco A, sala 207 (junto à COREME), aos cuidados de Cinara ou Graziela.

Horário: 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Telefone: (34) 3352-1868.

7 CASOS OMISSOS

Serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade de Uberaba, com base na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, ouvida a Direção do MPHU.

Uberaba, dezembro de 2014.

Geraldo Thedei Junior Coordenador NEP

André Luis Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Galvani Salgado Agrelli Direton Tecnico - MPHU

Marcelo Palmério Reitor